

Resumo da Proposta

Grupo	Item	CatSer	Descrição sumária	Unid.	Qty.	Preço unit. Mensal	Preço Total Mensal	Preço UNITÁRIO ANUAL	Preço TOTAL ANUAL	Preço TOTAL QUINQUENAL
	1		Psicopedagogo(a) 30h	Posto/mês	2	R\$ 7.018,16	R\$ 14.036,32	R\$ 84.217,92	R\$ 168.435,84	R\$ 842.179,20
TOTAL							R\$ 14.036,32	TOTAL	R\$ 168.435,84	R\$ 842.179,20

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MAO DE OBRA

1	Tipo do serviço: continuado com mão de obra	Psicopedagogo(a)
2	Categoria profissional (de acordo com Classificação Brasileira de Ocupações - CBO)	2394-25
3	Jornada de trabalho	30 horas semanais
4	Salário <i>(Inexistência de CCT. Salário nos termos do inc. XXII do Anexo I da IN SEGES 05/2017)</i>	R\$ 3.300,00

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1.1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 3.300,00
B	Adicional de insalubridade	0% R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.300,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. Nota 2: O valor do Salário-Base foi definido em pesquisa de mercado, nos termos disciplinados pelo Anexo I - Definições, XXII, da IN n.º 5/2017 que preceitua: "XXII - SALÁRIO: valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. Quando da inexistência destes, o valor poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente."

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º salário, Férias, Adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 275,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 366,67
TOTAL		19,44%	R\$ 641,67

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018) . O item férias (8,33%) poderá se tornar custo não renovável após o primeiro ano de contratação, caso não haja substituto durante a sua ocorrência, observado o disposto no item 4.28 dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Base de Cálculo para Submódulo 2.2. = Módulo 1 + submódulo 2.1. R\$ 3.941,67

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 788,33
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 98,54
C	RAT Ajustado ou SAT [Seguro	RAT 3,0 FAP 1,0 3,00%	R\$ 118,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 59,13
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,42
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,65
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,88

H	FGTS					8,00%	R\$ 315,33
TOTAL						36,80%	R\$ 1.450,53
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual intermediário de 3,00%. Nota 3: O total do Submódulo 2.2 corresponde à somatória do Módulo 1 e do Submódulo 2.1 multiplicado pela porcentagem do Submódulo 2.2, na nossa planilha, por 36,80% Nota 4: A base de Cálculo do Submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (Módulo 1) e o Submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017.							
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor Unitário	Passagens por Dia	Dias	Desconto R\$	Valor (R\$)
		SIM	R\$ 3,00	2	22	198,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			Valor Unitário por dia	Dias	Desconto	Valor (R\$)
				R\$ -	22	R\$ 0,00	R\$ -
C	Cesta Básica						0,00
D	Outros (especificar)						R\$ -
TOTAL						R\$	-
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: VALE TRANSPORTE - (VIDE QUADRO AUXILIAR) No Município de Patos de Minas o valor do transporte público é de R\$ 3,00. O funcionário se desloca com apenas 2 passagens (ida e volta). Cálculo do Custo: (valor da passagem) x (22 dias trabalhados) x (2: nº de passagens por dia) - (6% sobre o Salário-Base). A contribuição sobre o salário base é maior que o custo de fornecimento, desta forma, esta rubrica foi zerada. Nota 3: Os custos dos benefícios a serem fornecidos aos empregados devem ser cotados caso a licitante adote a CCT vigente sob a qual esteja submetida em razão da sua atividade econômica preponderante respeitados os princípios da territorialidade e unicidade sindical e o referido instrumento determine obrigatoriamente o fornecimento destes.							
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						R\$ 641,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						R\$ 1.450,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários						R\$ -
TOTAL						R\$	2.092,20
MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO							

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (API) (Custo não renovável e deve ser suprimido no caso de prorrogação de prazo contratual)	0,42%	R\$ 13,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,10
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,19%	R\$ 6,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	R\$ 60,96
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 22,43
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,63%	R\$ 119,83
TOTAL		6,80%	R\$ 224,37

Nota 1: Consideramos um percentual de 5% para Aviso Prévio Indenizado (API) e 95 % para Aviso Prévio Trabalhado (APT).

Nota 2: No Aviso Prévio Indenizado (API) são pagos ao empregado a remuneração equivalente a um mês que não será trabalhado.

Nota 3: No Aviso Prévio Trabalhando (APT) são pagos ao empregado o valor equivalente a 07 (sete) dias que não serão trabalhados.

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (Não há previsão de substituição)	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R\$ 45,87
C	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,24
D	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
E	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,38%	R\$ 12,54
F	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,31
subtotal		2,14%	R\$ 70,62
G	Incidência do Sub-Módulo 2.2 sobre o Custo da Reposição do Profissional Ausente	36,80%	R\$ 25,99
TOTAL			R\$ 96,61

Nota 1: A base de cálculo para os Custos da Reposição do Profissional Ausente será o Total da Remuneração (Módulo 1)

Nota 2: Para informação dos percentuais foram realizados os seguintes cálculos:

A: O custo do Substituto na cobertura de Férias foi retirado em razão do disposto no item 4.34 dos Estudos Técnicos Preliminares. O custo de férias proporcionais está suportado no submódulo 2.1.

B: $(5/30)/12*1 \Rightarrow$ Considerando a probabilidade de substituição do titular durante 5 dias ano ano, por motivo de doença, cuja incidência de ocorrência é de 1 (100%).

C: $(1/30)/12*1 \Rightarrow$ Considerando a probabilidade de substituição do titular de 1 dia de ausência justificada em 1 ano, cuja incidência de ocorrência é de 1 (100%).

D: $(5/30)/12*0,0143 \Rightarrow$ Considerando a probabilidade de substituição de 5 dias em 1 ano, no caso de licença paternidade do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0143 (1,43%).

E: $(15/30)/12*0,0922 \Rightarrow$ Considerando a probabilidade de substituição de 15 dias em 1 ano no caso de acidente de trabalho do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0922 (9,22%).

F: $((1/12)+(1/3/12))/12*0,0197 \Rightarrow$ Considerando a probabilidade de substituição de 30 dias de férias, com pagamento de 1/3 adicional, no caso de substituição do titular em eventual licença maternidade, cuja incidência é de 0,0197 (1,97%) ao ano.

G: Subtotal x Submódulo 2.2 (36,80% na nossa planilha) $\Rightarrow$ Incidência do Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições sobre o Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Nota 1: Não se aplica esta rubrica para o cargo em questão.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	96,61
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL		R\$	96,61

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	EPI	R\$	-
C	Materiais	R\$	-
D	Equipamentos	R\$	-
TOTAL		R\$	-

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		5,00%	R\$ 285,66
B	Lucro		3,83%	R\$ 229,78
C	Tributos			
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 115,80
	C.2		COFINS	7,60% R\$ 533,38
	C.3	Tributos Municipais	ISS	2,00% R\$ 140,36
			TOTAL	R\$ 1.304,98

Nota 1: A base de cálculo dos tributos foi apurada considerando o cálculo "por dentro".

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência foi utilizado o percentual de 5,00% como referência para os Custos Indiretos (CI) e 3,83% como referência para o Lucro (L)

Nota 3: A alíquota do ISSQN de Patos de Minas para este serviço é de 2%, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 204, de 22 de dezembro de 2003 (Lei Instituidora do ISSQN).

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.300,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.092,20
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 224,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 96,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E) (Valor Total por Empregado)			R\$ 5.713,18
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro -		R\$ 1.304,98
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 7.018,16

Nota 1: Quadro demonstrativo do custo por empregado, obtido por meio da soma dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Qtde. de empregados por posto	Valor Proposto por posto	Quantidade total de empregados	Valor Total MENSAL do Serviço
Psicopedagogo(a)	R\$ 7.018,16	2	1	R\$ 14.036,32	2	R\$ 14.036,32
Valor mensal dos serviços						R\$ 14.036,32

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR

Valor mensal por funcionários	R\$	7.018,16
Valor mensal do serviço	R\$	14.036,32
Número de meses de execução contratual		12
Valor TOTAL ANUAL da proposta		R\$ 168.435,84